



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº868/2022 PMPD/PA Pau D'arco - PA, 02 de Setembro de 2022.

PUBLICADO EM

02/09/22

Leozany Alves Pereira
Secretária M. de Administração
Decreto Nº 82/2022

EMENTA: Fixa o reajuste ao piso salarial para os profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, para o exercício de 2022, de acordo com o piso profissional nacional do magistério público da educação básica fixada pelo Ministério da Educação, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Pau D'arco, PA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial para os profissionais do magistério público municipal da educação básica será corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), na forma da portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o exercício de 2022, calculado sobre o ultimo piso salarial da categoria.

§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 2º O reajuste previsto no caput deste artigo alcança os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério contemplados na Lei Municipal 767 de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Pau D'arco-Pa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Pau D'arco -PA 02 de Setembro de 2022.


FREDSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

